

QUADRO INFORMATIVO

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019

PROCESSO nº 623/2019

**ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO E NA OPERAÇÃO DE PLATAFORMA DE MARKETPLACE**

PRAZO DE INSCRIÇÃO: 11/09/2019 A 30/09/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PARCERIA: 5 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA DESTE EDITAL: 10/09/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE/SP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a chamada pública para o estabelecimento de parceria com empresa ou instituição especializada que disponibilize e opere plataforma de Marketplace de serviços destinada a conectar trabalhadores prestadores de serviços a potenciais clientes consumidores, proporcionando para os profissionais autônomos, profissionais liberais e empresários a ampla oferta de seus serviços, além de fácil acesso a capacitação, educação financeira, inclusão digital e crédito. As inscrições para os interessados permanecem abertas na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº. 330/2019, de 05 de julho de 2019.

1.2. As inscrições previstas neste instrumento serão realizadas pelo site http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo_05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD e deverão ser enviadas ao SEBRAE/SP, juntamente com a documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital.

1.3. A inscrição não estabelece obrigação do SEBRAE/SP de efetuar qualquer contratação, lembrando que o objeto deste edital é a constituição de parceria.

1.4. Fica assegurado ao SEBRAE/SP o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Chamada Pública, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às Empresas e/ou Instituições inscritas.

1.5. O acompanhamento de todas as etapas da Chamada Publica será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo_05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD acesse o **Edital Nº 001/2019**.

1.6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento@sebraesp.com.br.

2. OBJETO

2.1. Como mencionado anteriormente, este Edital tem como objeto o cadastro de empresas e/ou instituições especializadas que disponibilize e opere plataforma de Marketplace de serviços destinada a conectar trabalhadores prestadores de serviços a potenciais clientes, para estabelecimento de parceria com o SEBRAE/SP, sendo que apenas uma empresa será chamada para assinar o termo de parceria.

2.2. Além dos recursos para conectar prestadores de serviços e clientes em potencial, a plataforma deverá, preferencialmente, prover fácil acesso a capacitação, educação financeira, inclusão digital e crédito.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O SEBRAE/SP, em busca do fortalecimento da economia nacional, tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos micro e pequenos negócios, bem como fomentar o empreendedorismo.

3.2. Para cumprir essa missão, a instituição oferece a seus clientes conteúdo em gestão, programas de capacitação e de crédito, consultoria, eventos para networking e geração de negócios, entre outros serviços. Uma das principais necessidades do público atendido é a ampliação da oferta dos seus produtos e serviços. Sendo assim, a parceria a ser estabelecida busca potencializar a geração de negócios, ampliando o mercado das MPes, além de promover a inclusão digital desses clientes, levando a eles, através de tecnologia web e mobile, conteúdo e capacitação de qualidade.

3.3. A parceria focará, inicialmente, o setor de serviços, uma vez que é o mais representativo no estado de São Paulo. De acordo com dados presentes na versão 3.0 do Cadastro Sebrae de Empresas (CSE), temos mais de 2,6 milhões de MPes em São Paulo, sendo, aproximadamente, 1,1 milhão do setor de serviços (42% do total). Vale ressaltar, ainda, que, do total de clientes atendidos pelo SEBRAE-SP até 14/07/2019, 44% são desse setor (mais de 210 mil clientes).

3.4. O SEBRAE/SP acredita que a tecnologia é fator imprescindível para atingir indivíduos em grande escala e busca parceiro de negócios para suprir a demanda de milhões de indivíduos que carecem de apoio em: visibilidade, oportunidades, consumo, capacitação, geração de renda e cidadania financeira.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar desta chamada pública empresas e/ou instituições interessadas em oferecer, em parceria com o SEBRAE/SP, plataforma de Marketplace a profissionais prestadores de serviços, desde que observadas as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Condições para a inscrição

4.2.1. Poderão ser inscritas sociedades empresariais, sociedades simples e instituições, operando nos termos da legislação vigente, que possuam Marketplace em operação há pelo menos 2 (dois) anos, que atenda o setor de serviços. Não serão aceitas propostas para desenvolvimento da solução.

4.2.2. A participação neste edital implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste instrumento.

4.2.3. É vedada a participação de empresas e/ou instituições que:

4.2.3.1. Possua em seu quadro societário empregado ou dirigente de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE e, do mesmo modo, ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE, **estes até 60 (sessenta) dias da data de sua demissão, conforme parágrafo único do art. 39**, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

4.2.3.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE.

- 4.2.3.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.
- 4.2.3.4. Que esteja em quaisquer das seguintes hipóteses: processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.2.3.5. Possuam algum sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema SEBRAE.
- 4.2.3.6. Possuam algum sócio ou empregado que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE contratante.
- 4.2.3.7. Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento.

5. DAS FASES

5.1. São 03 (três) as fases do presente procedimento:

5.1.1. Fase 1: Inscrição - corresponde ao preenchimento completo dos dados cadastrais da empresa e/ou instituição, bem como da proposta técnica para parceria.

5.1.2. Fase 2: Habilitação jurídica e qualificação técnica - corresponde à verificação da regularidade jurídica, fiscal da empresa e/ou instituição e da análise da sua proposta técnica.

5.1.3. Fase 3: Teste de conformidade - corresponde ao teste das funcionalidades e compatibilidades da ferramenta, conforme descrito no ANEXO II.

6. FASE 1 - INSCRIÇÃO

6.1. A empresa e/ou instituição que desejar participar do processo de chamada pública deverá efetuar sua inscrição no período de **20 dias corridos** a partir da publicação deste chamamento, a saber **11/09/2019 a 30/09/2019**, pelo site http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD.

6.2. A empresa e/ou instituição indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais dos sócios e/ou empregados que se responsabilizarão pelas tratativas com o SEBRAE/SP.

6.3. Para fins deste instrumento, a empresa e/ou instituição deverá apresentar solução de Marketplace de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital.

6.4. O SEBRAE/SP não se responsabiliza por inscrição não recebida no prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa e/ou instituição, dispondo o SEBRAE/SP do direito de excluir deste processo aquela que não preencher os dados cadastrais solicitados de forma completa e correta.

7. FASE 2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A fase de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica e fiscal, bem como da proposta técnica das empresas inscritas no processo de chamada pública.

7.2. Toda a documentação constante deste item do Edital n.º **001/2019** deverá ser entregue pessoalmente no SEBRAE/SP ou encaminhada, em envelope lacrado, pelos Correios, respeitando o cronograma divulgado no caput deste comunicado, para:

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE/SP
Unidade Gestão de Soluções e Transformação Digital
CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2019
Rua Vergueiro, nº 1.117, Liberdade, São Paulo/SP
CEP 01504-001

7.2.1. No caso de envio pelos Correios, o comprovante da data de encaminhamento será o carimbo dos Correios no envelope.

7.2.2. O SEBRAE/SP não se responsabilizará por extravio ou por atrasos durante o processo de envio dos documentos.

7.2.3. Documentos apresentados fora do prazo definido neste Edital implicará na reprovação da empresa candidata.

7.2.4. Durante a análise documental, se constatada alguma pendência passível de regularização, o SEBRAE/SP notificará a empresa por e-mail, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização, observado o prazo previsto no cronograma.

7.3. Para habilitação Jurídica, serão exigidos os seguintes documentos:

7.3.1. Ato constitutivo e alterações (ou consolidação), registrados no órgão competente.

7.3.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa e/ou instituição.

7.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.

7.3.4. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições Previstas pelas alíneas “a” e “c”, do parágrafo único do art. 11, da Lei 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.3.5. CRF (certificado de regularidade do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal.

7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISS (imposto sobre serviços).

7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

7.3.9. Termo de Adesão ao Edital de chamada pública (Anexo III).

7.3.10. Termo de Vedações para Inscrição (Anexo IV).

7.3.11. Informações complementares relativas aos documentos de habilitação

7.3.11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope, na forma e prazo previstos neste edital.

7.3.11.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa e/ou instituição, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.3.11.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.3.11.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.3.11.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia simples.

7.3.11.6. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos ora exigidos.

7.3.11.7. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

7.3.11.8. Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua respectiva emissão, com exceção do (s) documentos relativos as demonstrações das soluções técnicas, CNPJ e comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual.

7.3.11.9. As empresas e/ou entidades que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitados.

7.3.11.10. Todos os documentos solicitados para habilitação referir-se-ão, sempre, ao estabelecimento da proponente que estiver participando do chamamento público, o que se verificará, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes. Desta forma, se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão se referir à matriz. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão se referir à filial. Em qualquer caso, frise-se, a verificação ocorrerá pelo número do CNPJ constante dos documentos de habilitação e serão aceitos documentos que, pela própria natureza ou determinação legal, forem emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.4. A análise das propostas técnicas conta com:

7.4.1. Análise documental:

7.4.1.1. As empresas ou instituições inscritas deverão apresentar proposta técnica com descrição detalhada da solução tecnológica e dos serviços ofertados, através do formulário base (modelo no Anexo II).

7.4.1.2. A análise das propostas será realizada por um comitê multidisciplinar constituído pelo SEBRAE/SP.

7.4.2. Critérios de avaliação eliminatórios:

7.4.2.1. As empresas ou instituição que não atenderem aos critérios descritos abaixo serão desclassificadas.

Nº	REQUISITOS	CARÁTER
1	Trata-se de plataforma com múltiplas especialidades de atendimento, tais como eletricitas, pintores, profissionais de beleza, contadores, técnicos de manutenção de computador, entre outros, que conecta clientes consumidores a profissionais prestadores de serviços, com acesso mobile e que esteja em operação há pelo menos 2 anos.	ELIMINATÓRIO
2	A plataforma realiza serviços de avaliação dos antecedentes criminais e provê meios para a asseguarção de capacidade técnica dos profissionais, como, por exemplo, rating dos serviços prestados.	ELIMINATÓRIO
3	A plataforma permite que profissionais atendam serviços onde, quando e para quem quiserem, dentro de suas especialidades.	ELIMINATÓRIO
4	A plataforma permite que clientes e fornecedores negociem livremente por meio de chat com funcionalidade para compartilhamento de fotos.	ELIMINATÓRIO
5	A plataforma conta com a captura de pagamentos, podendo realizar, automaticamente, o compartilhamento da receita.	ELIMINATÓRIO
6	A plataforma permite pagamentos através de cartões de crédito (com parcelamento) e boleto bancário.	ELIMINATÓRIO
7	A plataforma opera em um modelo de negócios que não gera custo prévio para os usuários (consumidores e prestadores de serviços), havendo remuneração, exclusivamente, por meio das transações de negócios.	ELIMINATÓRIO
8	A proposta conta com taxa de comissionamento igual ou inferior a 20% do valor do serviço, capturada no momento do pagamento do cliente e sendo efetivada somente mediante sucesso da transação.	ELIMINATÓRIO
9	A proposta contempla equipe especializada em desenvolvimento para manutenção e evolução da plataforma, conforme direcionamento estratégico do SEBRAE/SP.	ELIMINATÓRIO
10	A proposta conta com a prestação de suporte direto aos usuários (consumidores e prestadores de serviços), por meio de e-mail e/ou chat online para responder a qualquer demanda relacionada ao funcionamento e utilização da plataforma.	ELIMINATÓRIO
11	A plataforma possui estrutura tecnológica para processar grandes volumes de acesso simultâneo dos clientes impactados pelas campanhas promovidas pelo SEBRAE/SP (no mínimo, 1 mil acessos simultâneos).	ELIMINATÓRIO
12	A plataforma é operada em ambiente de computação 100% em nuvem pública.	ELIMINATÓRIO

7.4.3. Critérios de avaliação classificatórios:

7.4.3.1. Os critérios abaixo são classificatórios, tendo como objetivo possibilitar a identificação das soluções mais aderentes às expectativas do SEBRAE/SP, descritas neste edital.

Nº	REQUISITOS				
	QUANTO À MATURIDADE (BASE)	NÃO ATENDE 0 pontos (Menos de 10 mil clientes)	ATENDE 10 pontos (Mais de 10 e menos de 50 mil clientes)	ATENDE 20 pontos (Mais de 50 e menos de 100 mil clientes)	ATENDE 30 pontos (Mais de 100 mil clientes)

1	A plataforma conta com base consolidada de prestadores de serviços que possuem avaliações reais de clientes que consumiram serviços nos últimos 12 meses.				
2	A plataforma conta com base consolidada de clientes que consumiram serviços nos últimos 12 meses.				

Nº	REQUISITOS				
	QUANTO À MATURIDADE (TRANSAÇÕES)	NÃO ATENDE 0 pontos (Menos de 20 mil transações)	ATENDE 10 pontos (Mais de 20 e menos de 50 mil transações)	ATENDE 20 pontos (Mais de 50 e menos de 200 mil transações)	ATENDE 30 pontos (Mais de 200 mil transações)
3	Nos últimos 12 meses, foram realizadas, através da plataforma, múltiplas transações.				

Nº	REQUISITOS		
	QUANTO AO CONSUMO	NÃO ATENDE 0 pontos	ATENDE 10 pontos
4	A plataforma possibilita que os clientes tenham visibilidade dos profissionais cadastrados, via web e aplicativos móveis, segmentados por especialidades.		
5	A plataforma otimiza com assertividade, por meio de geolocalização, a conexão entre fornecedor e cliente. São priorizados no algoritmo de recomendação os prestadores mais próximos e melhor avaliados.		
6	A plataforma permite a contratação de serviços com preço pré-definido, considerando os valores de referência informados pelos profissionais prestadores de serviços, por especialidade.		
7	A plataforma permite que usuários estornem pagamentos em caso de não atendimento.		
	QUANTO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	NÃO ATENDE 0 pontos	ATENDE 10 pontos
8	A plataforma disponibiliza solução de capacitação mobile para qualificação continuada dos prestadores de serviços.		
9	A solução de capacitação permite a distribuição dos conteúdos em “pílulas de conhecimento” (microlearning), tornando o		

	processo de aprendizagem flexível e efetivo.		
10	A solução de capacitação disponibiliza objetos educacionais em, pelo menos, os seguintes formatos: PDF, vídeo, podcast e página HTML.		
11	A solução de capacitação permite fazer download de conteúdos para o usuário consumi-lo quando não estiver conectado à internet.		
	QUANTO À CIDADANIA FINANCEIRA	NÃO ATENDE 0 pontos	ATENDE 10 pontos
12	A plataforma disponibiliza, para cada prestador de serviços, uma carteira digital para recebimento dos valores referentes aos serviços prestados, acompanhamento do fluxo futuro de recebíveis, extrato de entradas e saídas, bem como acesso a funções de compras e saques.		
13	A plataforma contempla recursos e conteúdos para educação financeira.		
	QUANTO AO BACKOFFICE	NÃO ATENDE 0 pontos	ATENDE 10 pontos
14	A solução de backoffice da plataforma fornece indicadores de performance, de qualidade e financeiros.		
15	A plataforma dispõe de dados de preços praticados por praça e especialidade de serviços, considerando histórico de atendimentos dos últimos 12 meses.		
16	A proposta permite acesso irrestrito do SEBRAE/SP à base de dados de profissionais e clientes.		
17	A solução de backoffice da plataforma provê painel de monitoramento dos pedidos abertos, visando apoio para efetivação das transações, garantindo a melhor experiência para as partes.		
	QUANTO AOS RECURSOS PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS	NÃO ATENDE 0 pontos	ATENDE 10 pontos
18	A solução disponibiliza tela de oportunidades por localização e dispara notificações de status do pedido.		
19	A solução permite a inclusão e a edição de especialidades atendidas pelos próprios prestadores de serviços.		
20	A solução permite o uso de metadados (tags) para especificar cada especialidade oferecida.		

21	A solução permite a definição de preço por hora e por diária, dentro de cada especialidade.		
22	A solução permite o envio de documento cadastral diretamente pelo aplicativo.		
23	A solução possui meios para indicação da plataforma para novos usuários, potencializando o crescimento orgânico do ecossistema.		
24	A solução permite que os profissionais avaliem seus clientes.		
25	A plataforma propicia acesso a serviços de seguro pessoal que visem a proteção do profissional relativa a acidentes de trabalho e responsabilidades civis durante a execução dos serviços.		
	QUANTO AOS RECURSOS PARA OS CLIENTES (COMPRADORES)	NÃO ATENDE 0 pontos	ATENDE 10 pontos
26	A solução apresenta vitrine de serviços por categoria.		
27	A solução permite que o cliente inclua os profissionais que desejar para livre negociação.		
28	A solução permite a abertura de pedido com fotos.		
29	A solução dispara notificações de status do pedido.		
30	A solução dispõe de recurso para indicação da plataforma para novos usuários, potencializando o crescimento orgânico do ecossistema.		
31	A solução permite avaliação dos profissionais após a execução de um serviço.		
32	A solução verifica automaticamente se há oferta de serviço na especialidade e região solicitada, e só assim permite que o pedido seja aberto, evitando insatisfação dos clientes.		
	QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NÃO ATENDE 0 pontos	ATENDE 10 pontos
33	A proponente apresenta pelo menos dois atestados de certificação profissional, fornecidos pela empresa de computação em nuvem pública onde o Marketplace roda, comprovando que possui equipe qualificada para execução dos serviços especificados neste Edital.		

7.4.3.2. A Pontuação da Proposta Técnica será valorada conforme disposto no Edital e em seus Anexos e estará limitada ao máximo de 390 (trezentos e noventa) pontos, sendo desclassificada a empresa ou instituição cuja proposta não alcance o mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, correspondente a 273 (duzentos e setenta e três) pontos.

7.4.3.3. Além do critério ressaltado no parágrafo anterior, a empresa ou instituição que obtiver pontuação igual a 0 em qualquer um dos seguintes requisitos - 1, 2 e 3 - será desclassificada.

7.4.3.4. Como critério de desempate, será analisado o volume de clientes distintos que consumiram serviços, na plataforma, nos últimos 12 meses, sendo considerada a melhor colocada a empresa que obtiver a maior base.

8. FASE 3 - TESTE DE CONFORMIDADE

8.1. Nesta fase, o SEBRAE/SP solicitará aos participantes classificados na etapa anterior, a realização do teste de conformidade.

8.2. O teste será realizado de forma remota ou presencial em data e horário a ser definida para cada empresa habilitada, iniciando no horário entre 8h30 e 17h30.

8.3. As empresas/ instituições participantes devem designar ao menos um profissional responsável para o acompanhamento da homologação junto à equipe do SEBRAE/SP, a fim de que possa prestar auxílio no manuseio, bem como esclarecer eventuais dúvidas.

8.4. Em caso de indisponibilidade dos profissionais indicados, a empresa será automaticamente desclassificada no teste de conformidade.

8.5. Caso na data marcada a solução não possa ser apresentada por motivo alheio a vontade da empresa classificada, a mesma será convocada para nova apresentação em data a ser informada previamente.

8.6. Para o Teste de Conformidade, o SEBRAE/SP deverá possuir acesso completo a todos os recursos da plataforma, como administrador, cliente consumidor ou prestador de serviços.

8.7. O SEBRAE/SP designará uma Comissão para acompanhamento da execução dos testes, verificação dos requisitos especificados no item 7 (sete) deste Edital e elaboração de parecer técnico descrevendo os exames realizados, contendo a aprovação ou não do teste de conformidade.

8.8. O teste de acesso à plataforma será feito a partir de equipamentos do próprio SEBRAE/SP.

8.9. No teste, serão revistos todos os requisitos da plataforma, analisados na etapa anterior, a fim de que possam ser validados e, conseqüentemente, será aferida a pontuação final de cada empresa/ instituição.

9. DO ESTABELECIMENTO DA PARCERIA

9.1. A empresa ou instituição que obtiver a maior pontuação no processo será convidada a firmar parceria com o SEBRAE/SP.

9.2. Como já mencionado, não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais por parte do SEBRAE/SP para a empresa convocada para parceria.

9.3. A empresa e/ou instituição será obrigada a repassar ao SEBRAE/SP o percentual, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor faturado, ou seja, do valor total da sua respectiva taxa de comissionamento.

9.4. Ainda que a solução selecionada cumpra com o objetivo proposto, não haverá qualquer tipo de compromisso de o SEBRAE/SP celebrar contrato de parceria. Da mesma forma, não haverá obrigação das empresas selecionadas em firmarem um contrato de parceria com o SEBRAE/SP.

- 9.5.** O resultado dos classificados será divulgado no site de publicação do edital.
- 9.6.** Para formalização da parceria, será assinado um contrato, estabelecendo a relação.
- 9.7.** Após a assinatura do termo de parceria, a solução deverá ser integrada à operação do SEBRAE/SP em até 30 (trinta dias). Neste período, deverá ocorrer a integração com o sistema de atendimento da instituição, bem como a liberação de dashboard para monitoramento dos resultados advindos da parceria. Além da integração, será estabelecido, entre os parceiros, o roadmap de desenvolvimento da plataforma, a fim de que evolua para atendimento de todos os requisitos previstos nesse edital, bem como de outros a serem acordados entre as partes.
- 9.8.** O prazo de vigência da parceria é de 5 (cinco) anos, prorrogável, caso haja interesse das partes.
- 9.9.** O contrato poderá ser encerrado a qualquer momento, por ambas as partes, desde que o encerramento seja comunicado com 03 (três) meses de antecedência.
- 9.10.** Em se encerrando o contrato, as demais empresas, respeitando a ordem de classificação, poderão ser convidadas para estabelecimento de parceria.
- 9.11.** O período de habilitação das empresas classificadas será de 2 (dois) anos.
- 9.12.** Além de outras obrigações previstas no presente instrumento e daquelas decorrentes da legislação em vigor, constituem obrigação da empresa parceira:
- Fornecer e aprimorar a plataforma (tecnologia) para que contemple todos os requisitos definidos pelo SEBRAE/SP ao longo da parceria;
 - Prestar serviços de implantação, customização, backoffice e tomar os atos necessários para a evolução da plataforma;
 - Hospedar a plataforma em nuvem pública;
 - Prestar suporte de atendimento direto aos clientes consumidores e prestadores de serviços que o solicitarem, por meio de e-mail e/ou chat online para responder quaisquer reclamações e esclarecimentos sobre o funcionamento e utilização da plataforma;
 - Responsabilizar-se pela gestão da plataforma e definição de toda a sua comunicação com os Clientes e Prestadores de Serviços por meio de campanhas;
 - Realizar o onboarding dos clientes consumidores e dos prestadores de serviços;
 - Compartilhar com o SEBRAE/SP toda experiência de operação do modelo de negócios da plataforma, para que adquira o know how necessário ao uso adequado da solução;
 - Prestar suporte técnico ao SEBRAE/SP por meio de telefone, e-mail e, se necessário, pessoalmente por meio de técnico habilitado para responder a quaisquer esclarecimentos sobre o funcionamento e utilização da plataforma.
- 9.13.** Além de outras responsabilidades previstas no presente instrumento e daquelas decorrentes da legislação em vigor, constituem obrigações do SEBRAE/SP aquelas abaixo relacionadas, a saber:
- Divulgar o Marketplace para os clientes atendidos pelo Programa Empreenda Rápido SEBRAE/SP, fomentando o cadastro de prestadores de serviços na plataforma;
 - Inserir o Marketplace na campanha de marketing do Programa Empreenda Rápido SEBRAE/SP, estimulando o consumo dos serviços oferecidos pelos prestadores de serviços;
 - Auxiliar os prestadores de serviços em sua capacitação profissional como um todo, incluindo a complementação e melhorias das capacidades profissionais por meio do mapeamento das capacidades

atuais e plano de complementação de capacitação, conforme as demandas de serviços e produtos na Plataforma;

- Construir e manter atualizado, junto ao parceiro, o *roadmap* da plataforma, especificando as evoluções necessárias no Marketplace para que atenda as expectativas das partes, bem como acordando os prazos para que cada nova funcionalidade seja liberada.

10. CRONOGRAMA

10.1. Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no site http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo_05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD, conforme segue:

ETAPAS	PRAZO
Etapa 1 - Inscrição: período de inscrição para o chamamento público e envio da documentação física.	20 dias (corridos) - a partir da publicação deste Edital De 01/09/2019 a 30/09/2019 até às 17h30
Etapa 2 - Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica: Divulgação do resultado preliminar da análise da documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Proposta Técnica.	Em até 07 (sete) dias corridos, após a divulgação do resultado preliminar.
Etapa 3 - Teste de Conformidade: Homologação das soluções habilitadas. Serão analisadas as funcionalidades e a compatibilidade dos requisitos solicitados no Edital.	A homologação da solução apresentada por cada empresa habilitada acontecerá em data específica (em horário comercial). A data de cada empresa será divulgada com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência.
RESULTADO: Divulgação do resultado final, contendo a classificação das empresas e a definição da que será priorizada para estabelecimento da parceria, bem como do prazo para interposição de recurso.	A interposição de recursos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após a divulgação do resultado final.
Resultado final após análise recursal.	Em 01 (um) dia, após a etapa anterior.

10.2. Todos os recursos serão dirigidos ao SEBRAE/SP por meio do endereço eletrônico credenciamento@sebraesp.com.br e terão efeito suspensivo.

10.3. Ao encaminhar um recurso, a empresa deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra "RECURSO". Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

10.4. Não serão aceitos RECURSOS ou QUESTIONAMENTOS apresentados fora do prazo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste instrumento importa a aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital.

11.2. A qualquer momento poderá ser suspensa ou cancelada a parceria, caso a empresa deixe de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de chamamento público ou no contrato firmado entre as partes.

11.3. O representante legal da empresa é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

- 11.4.** Integram este Edital os seguintes anexos:
- 11.4.1.** I. Dados Cadastrais da Empresa/ Instituição
 - 11.4.2.** II. Proposta Técnica
 - 11.4.3.** III. Termo de adesão ao edital de Chamada Pública
 - 11.4.4.** IV. Termo de vedações a inscrição
 - 11.4.5.** V. Minuta Termo de Parceria

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA/ INSTITUIÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	Nome Fantasia
CNPJ	
Classificação da empresa: () Sociedade empresarial () Sociedade simples Espécie: () Sociedade Comandita Ações, () Sociedade em Nome Coletivo, () Sociedade Comandita Simples, () Sociedade Ltda, () Sociedade Anônima, () Outros: descreve: _____	
Data de abertura da empresa	
Descrição do Objeto Social	
CNAE	
Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Quantidade de sócios	

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço		Nº	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone fixo		Telefone celular	
E-mail 1		E-mail 2	
Site da empresa			

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não Data do desligamento __/__/__ Sebrae/ __		
O representante será o preposto? () Sim () Não		

DADOS DO PREPOSTO		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não Data do desligamento _/_/_		

ANEXO II
PROPOSTA TÉCNICA

NATUREZA DO MARKETPLACE
Setor Atendido () Serviços

Data de lançamento da solução	
-------------------------------	--

Dados de login e senha para teste	
-----------------------------------	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TAXA DE COMISSÃO PROPOSTA	TAXA EM %
Taxa de comissão em cima do valor do serviço (em %).	
Da taxa acima, qual será a parte do SEBRAE/SP (% em cima do valor do serviço).	

TIMES DE PRODUTO	QTD
Quanto times de produto para manutenção e evolução da plataforma atenderão à parceria?	

REQUISITOS ELIMINATÓRIOS

Nº	REQUISITOS	SIM	NÃO
1	Trata-se de plataforma com múltiplas especialidades de atendimento, tais como eletricitas, pintores, profissionais de beleza, contadores, técnicos de manutenção de computador, entre outros, que conecta clientes consumidores a profissionais prestadores de serviços, com acesso mobile e que esteja em operação há pelo menos 2 anos.		
2	A plataforma realiza serviços de avaliação dos antecedentes criminais e provê meios para a asseguaração de capacidade técnica dos profissionais, como, por exemplo, rating dos serviços prestados.		

3	A plataforma permite que profissionais atendam serviços onde, quando e para quem quiserem, dentro de suas especialidades.		
4	A plataforma permite que clientes e fornecedores negociem livremente por meio de chat com funcionalidade para compartilhamento de fotos.		
5	A plataforma conta com a captura de pagamentos, podendo realizar, automaticamente, o compartilhamento da receita.		
6	A plataforma permite pagamentos através de cartões de crédito (com parcelamento) e boleto bancário.		
7	A plataforma opera em um modelo de negócios que não gera custo prévio para os usuários (consumidores e prestadores de serviços), havendo remuneração, exclusivamente, por meio das transações de negócios.		
8	A proposta conta com taxa de comissionamento igual ou inferior a 20% do valor do serviço, capturada no momento do pagamento do cliente e sendo efetivada somente mediante sucesso da transação.		
9	A proposta contempla equipe especializada em desenvolvimento para manutenção e evolução da plataforma, conforme direcionamento estratégico do SEBRAE/SP.		
10	A proposta conta com a prestação de suporte direto aos usuários (consumidores e prestadores de serviços), por meio de e-mail e/ou chat online para responder a qualquer demanda relacionada ao funcionamento e utilização da plataforma.		
11	A plataforma possui estrutura tecnológica para processar grandes volumes de acesso simultâneo dos clientes impactados pelas campanhas promovidas pelo SEBRAE/SP (no mínimo, 1 mil acessos simultâneos).		
12	A plataforma é operada em ambiente de computação 100% em nuvem pública.		

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

Nº	REQUISITOS				
		Menos de 10 mil clientes	Mais de 10 e menos de 50 mil clientes	Mais de 50 e menos de 100 mil clientes	Mais de 100 mil clientes
1	A plataforma conta com base consolidada de prestadores de serviços que possuem avaliações				

	reais de clientes que consumiram serviços nos últimos 12 meses.				
2	A plataforma conta com base consolidada de clientes que consumiram serviços nos últimos 12 meses.				

Nº	REQUISITOS				
	QUANTO À MATURIDADE (TRANSAÇÕES)	Menos de 20 mil transações	Mais de 20 e menos de 50 mil transações	Mais de 50 e menos de 200 mil transações	Mais 200 mil transações
3	Nos últimos 12 meses, foram realizadas, através da plataforma, múltiplas transações.				

Nº	REQUISITOS		
	QUANTO AO CONSUMO	SIM	NÃO
4	A plataforma possibilita que os clientes tenham visibilidade dos profissionais cadastrados, via web e aplicativos móveis, segmentados por especialidades.		
5	A plataforma otimiza com assertividade, por meio de geolocalização, a conexão entre fornecedor e cliente. São priorizados no algoritmo de recomendação os prestadores mais próximos e melhor avaliados.		
6	A plataforma permite a contratação de serviços com preço pré-definido, considerando os valores de referência informados pelos profissionais prestadores de serviços, por especialidade.		
7	A plataforma permite que usuários estornem pagamentos em caso de não atendimento.		
	QUANTO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	SIM	NÃO
8	A plataforma disponibiliza solução de capacitação mobile para qualificação continuada dos prestadores de serviços.		
9	A solução de capacitação permite a distribuição dos conteúdos em “pílulas de conhecimento” (microlearning), tornando o processo de aprendizagem flexível e efetivo.		

10	A solução de capacitação disponibiliza objetos educacionais em, pelo menos, os seguintes formatos: PDF, vídeo, podcast e página HTML.		
11	A solução de capacitação permite fazer download de conteúdos para o usuário consumi-lo quando não estiver conectado à internet.		
QUANTO À CIDADANIA FINANCEIRA		SIM	NÃO
12	A plataforma disponibiliza, para cada prestador de serviços, uma carteira digital para recebimento dos valores referentes aos serviços prestados, acompanhamento do fluxo futuro de recebíveis, extrato de entradas e saídas, bem como acesso a funções de compras e saques.		
13	A plataforma contempla recursos e conteúdos para educação financeira.		
QUANTO AO BACKOFFICE		SIM	NÃO
14	A solução de backoffice da plataforma fornece indicadores de performance, de qualidade e financeiros.		
15	A plataforma dispõe de dados de preços praticados por praça e especialidade de serviços, considerando histórico de atendimentos dos últimos 12 meses.		
16	A proposta permite acesso irrestrito do SEBRAE/SP à base de dados de profissionais e clientes.		
17	A solução de backoffice da plataforma provê painel de monitoramento dos pedidos abertos, visando apoio para efetivação das transações, garantindo a melhor experiência para as partes.		
QUANTO AOS RECURSOS PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS		SIM	NÃO
18	A solução disponibiliza tela de oportunidades por localização e dispara notificações de status do pedido.		
19	A solução permite a inclusão e a edição de especialidades atendidas pelos próprios prestadores de serviços.		
20	A solução permite o uso de metadados (tags) para especificar cada especialidade oferecida.		
21	A solução permite a definição de preço por hora e por diária, dentro de cada especialidade.		
22	A solução permite o envio de documento cadastral diretamente pelo aplicativo.		
23	A solução possui meios para indicação da plataforma para novos		

	usuários, potencializando o crescimento orgânico do ecossistema.		
24	A solução permite que os profissionais avaliem seus clientes.		
25	A plataforma propicia acesso a serviços de seguro pessoal que visem a proteção do profissional relativa a acidentes de trabalho e responsabilidades civis durante a execução dos serviços.		
QUANTO AOS RECURSOS PARA OS CLIENTES (COMPRADORES)		SIM	NÃO
26	A solução apresenta vitrine de serviços por categoria.		
27	A solução permite que o cliente inclua os profissionais que desejar para livre negociação.		
28	A solução permite a abertura de pedido com fotos.		
29	A solução dispara notificações de status do pedido.		
30	A solução dispõe de recurso para indicação da plataforma para novos usuários, potencializando o crescimento orgânico do ecossistema.		
31	A solução permite avaliação dos profissionais após a execução de um serviço.		
32	A solução verifica automaticamente se há oferta de serviço na especialidade e região solicitada, e só assim permite que o pedido seja aberto, evitando insatisfação dos clientes.		
QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		SIM	NÃO
33	A proponente apresenta pelo menos dois atestados de certificação profissional, fornecidos pela empresa de computação em nuvem pública onde o Marketplace roda, comprovando que possui equipe qualificada para execução dos serviços especificados neste Edital.		

ANEXOS

Solicitamos que sejam enviados, junto ao formulário acima, dois documentos, sendo esses:

Nº	ANEXO	SIM	NÃO
1	Relatório contendo o total de prestadores de serviços que possuem avaliações reais de clientes que consumiram serviços nos últimos 12.		
2	Relatório contendo o total de clientes que consumiram serviços		

	nos últimos 12 meses.		
3	Relatório de teste de performance/ carga, comprovando que o sistema suporta, no mínimo, 1 mil acessos simultâneos.		
4	Atestados de certificação profissional, fornecidos pela empresa de computação em nuvem pública, comprovando que a empresa possui equipe qualificada para execução dos serviços especificados neste Edital.		

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Eu, [*inserir nome do representante legal*], responsável legal da [*inserir nome da empresa*], concordo com todos os termos e as condições previstas neste Edital.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da Empresa*]

ANEXO IV

TERMO DE VEDAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Eu, [*inserir nome do representante legal*], responsável legal da [*inserir nome da empresa*], declaro que:

I. A empresa a que represento não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae;

II. A empresa a que represento não está sob decretação de falência ou dissolução;

III. A empresa a que represento não possui sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;

IV. A empresa a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados, parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, de empregado, conselheiro ou dirigente do Sebrae contratante;

V. A empresa a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados ex-empregados ou ex-dirigentes e/ou ex-conselheiros do Sistema Sebrae que tenham sido desligados em prazo inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da empresa, sob pena de exclusão.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da Empresa*]

ANEXO V

MINUTA TERMO DE PARCERIA

SÍNTESE DO INSTRUMENTO

OBJETO: Oferecer plataforma de Marketplace de serviços, destinada a conectar prestadores de serviços a potenciais clientes, proporcionando aos prestadores ganhos na exposição e na oferta de seus serviços.

VIGÊNCIA: O presente termo de adesão terá vigência de **XX (xxx) a XXXXXX**

DATA DE ASSINATURA: xxxxxxxx.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE/SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Bairro do Paraíso, CEP 01504-001 – São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, por seu Diretor Técnico, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx e por seu Diretor de Administração e Finanças, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA** com a Empresa/Instituição xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua/Av. xxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxx, CEP xxxxx-xxx – Município/SP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxx-xx, neste ato representada por seu dirigente, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx-xx

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre da Chamada Pública nº XXX/XXX, de acordo com o item 4.1 da IN 14, sendo regularmente autorizada pela Diretoria Executiva do SEBRAE/SP, nos termos da Certidão da Secretaria Geral nº xxxxxxxxxxxx, submetendo-se as partes às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

PRIMEIRA - Do objeto

O presente termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Empresa/Instituição xxxxxxxxxxxxxxxx e o SEBRAE/SP, visando oferecer aos prestadores de serviços plataforma de Marketplace destinada a geração de negócios, proporcionando a estes fornecedores ganhos na exposição e na oferta de seus serviços, além de fácil acesso a capacitação, educação financeira, inclusão digital e crédito.

SEGUNDA - O SEBRAE/SP compromete-se a:

2.1. Divulgar o Marketplace para os clientes atendidos pelo Programa Empreenda Rápido SEBRAE/SP, fomentando o cadastro de prestadores de serviços na plataforma;

2.2. Inserir o Marketplace na campanha de marketing do Programa Empreenda Rápido SEBRAE/SP, estimulando o consumo dos serviços oferecidos pelos prestadores de serviços;

2.3. Disponibilizar programas de capacitação para os prestadores de serviços;

2.4. Construir e manter atualizado, junto ao parceiro, o roadmap da plataforma, especificando as evoluções necessárias no Marketplace para que atenda as expectativas das partes, bem como acordando os prazos para que cada nova funcionalidade seja liberada.

TERCEIRA - A Empresa/Instituição xxxxxxxxxxxxxxxx compromete-se a:

- 3.1. Fornecer e aprimorar a plataforma para que contemple os requisitos definidos pelo SEBRAE/SP ao longo da parceria;
- 3.2. Prestar serviços de implantação, customização e backoffice da plataforma;
- 3.3. Hospedar a plataforma em nuvem pública e cuidar de toda a infraestrutura necessária à operação da plataforma, arcando com os custos dessa infraestrutura;
- 3.4. Realizar o onboarding dos clientes consumidores e dos prestadores de serviços;
- 3.5. Prestar suporte de atendimento direto aos clientes consumidores e prestadores de serviços que o solicitarem, por meio de e-mail e/ou chat online para responder quaisquer reclamações e esclarecimentos sobre o funcionamento e utilização da plataforma;
- 3.6. Compartilhar com o SEBRAE/SP toda experiência de operação do modelo de negócios da plataforma, para que adquira o know how necessário ao uso adequado da solução;
- 3.7. Prestar suporte técnico ao SEBRAE/SP por meio de telefone, e-mail e, se necessário, pessoalmente, por meio de técnico habilitado para responder a quaisquer esclarecimentos sobre o funcionamento e utilização da plataforma.
- 3.8. Repassar para o SEBRAE/SP, no momento de efetivação da transação financeira, 10% do valor líquido da taxa de comissionamento de toda transação realizada na plataforma.

QUARTA - Da vigência e do prazo de execução

- 4.1. A vigência da parceria será de 5 (cinco) anos, prorrogável caso haja interesse das partes, desde que respeitados os permissivos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.
- 4.2. Após a assinatura do termo de parceria, a solução deverá ser integrada à operação do SEBRAE/SP em até 30 (trinta) dias. Neste período, deverá ocorrer a integração com o sistema de atendimento da instituição, a liberação de *dashboard* para monitoramento dos resultados advindos da parceria e a viabilização do pagamento que será efetuado ao SEBRAE/SP sempre que houver a efetivação de uma transação financeira na plataforma.

QUINTA - Das penalidades

- 5.1. A inexecução total ou parcial, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto desta parceria, assim como a mora, o descumprimento dos prazos e das condições estipuladas, implicarão na aplicação de penalidades, as quais serão aplicadas de acordo com a gravidade e consequência do caso concreto, mediante apuração e parecer fundamentado emanado do SEBRAE/SP.
- 5.2. As penalidades são as seguintes:
 - 5.2.1. Advertência escrita.
 - 5.2.2. Encerramento da parceria.
 - 5.2.3. Suspensão do direito de estabelecer parceria e/ou de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 5.3. A execução deficiente, irregular ou inadequada deste objeto ficará caracterizada quando:

5.3.1. A empresa parceria deixar de manter a regularidade dos documentos exigidos na fase de habilitação.

5.3.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas no Edital e pactuadas nesta minuta (podendo ainda ser impedida de licitar e contratar com o Sistema Sebrae, pelo prazo de até 2 (dois) anos).

5.3.3. A apresentação de declaração e/ou de documentação falsa ou o cometimento de fraude durante o período de parceria (podendo ainda ser impedida de estabelecer parceria, licitar e contratar com o Sistema Sebrae, pelo prazo de até 2 (dois) anos).

5.4. Superados os limites estabelecidos em cada item, ou a recorrência das penalidades apontadas, a parceria poderá ser rescinda unilateralmente pelo SEBRAE/SP, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, incluindo a suspensão do direito de estabelecer parceria, licitar e/ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

5.5. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o parceiro será notificado para apresentação de defesa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5.6. As penalidades previstas nesta minuta são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tais como a exigência de reparação dos danos advindos das irregularidades ou inexecução das obrigações firmadas no momento de estabelecimento da parceria.

SEXTA - Das obrigações trabalhistas

6.1. A parceria firmada não implica, para o SEBRAE/SP, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o parceiro a manter o SEBRAE/SP a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento das obrigações assumidas ao firmar a parceria.

SÉTIMA - Da Anticorrupção

7.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas nesta minuta de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

7.2. O parceiro assume que é expressamente contrário à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

7.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

OITAVA - Da rescisão

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas ou condições pré-estabelecidas a qualquer momento ou por qualquer outro motivo desde que a parte interessada na rescisão a comunique com, no mínimo, 6 (seis) meses de antecedência.

NONA - Do foro

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para a solução de questões oriundas do presente Termo que, amigavelmente, as partes não puderem resolver.

São Paulo, XX de XXXXXXX de 2019.

NOME
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

NOME
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

NOME
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

NOME
Sócio(a)
VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXX
RG:

Nome: XXXX
RG: